

das cotas, o prazo de vigência do compromisso e penalidades ao investidor inadimplente do FIP Malbec; 8- Compromisso de Investimento do FIP Melbourne, entre a Cemig GT e o FIP Melbourne, estabelecendo, dentre outros pontos, a forma de subscrição e integralização das cotas, o prazo de vigência do compromisso e penalidades ao investidor inadimplente do FIP Melbourne; F) orientou o representante da Companhia para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária do FIP Malbec em 06-06-2014, sobre a: 1- ratificação do investimento inicial, pelo FIP Malbec, na Parma, através da aquisição de cem ações ordinárias; 2- autorização para o aumento do Capital Social da Parma, mediante a emissão de cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentas e quinze novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e quinze novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas ao preço de emissão de um real por ação, das quais o fundo irá subscrever e integralizar noventa e sete milhões, cento e noventa e nove mil e novecentas ações ordinárias, correspondendo a 33,9% do Capital Social total da Parma; 3- aprovação do investimento da Parma no FIP Melbourne, mediante aquisição de duas mil, oitocentas e sessenta e quatro cotas do FIP Melbourne; 4- ratificação da operação de compra e venda de ações da SAAG, firmada pelo FIP Melbourne com a AGP, para aquisição de 49% do capital votante e 100% do capital preferencial da SAAG, representando 83% do capital total; 5- eleição do Diretor Financeiro da Parma e ratificação da indicação, pela Cemig GT, do Diretor Presidente da Parma; 6- autorização para a celebração de todos os instrumentos jurídicos para o aperfeiçoamento da Operação; 7- instalação do Comitê de Investimentos do Fundo; 8- submissão à Comissão de Valores Mobiliários-CVM da ata dessa AGE, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor; e, 9- autorização para o Administrador do fundo realizar todos os atos necessários para o aperfeiçoamento das deliberações acima; G) orientar o representante da Companhia para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da Parma em 06-06-2014, sobre a: 1- autorização para o aumento do Capital Social, mediante a emissão de cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentas e quinze novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de um real por ação, e cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e quinze novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, passando o Capital Social para duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais; 2- consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 3- alteração do objeto social da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social; 4- destituição dos atuais Diretores e eleição dos dois membros para compor a Diretoria, com início de um novo mandato de um ano, contado a partir de 06-06-2014; e, 6- reforma integral do Estatuto Social, visando tornar as suas disposições adequadas às regras de governança e práticas societárias dos acionistas que compõem 100% do Capital Social da companhia; H) orientar o representante da Parma, indicado pela Companhia, para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária do FIP Melbourne em 06-06-2014, sobre a: 1- ratificação da operação de compra e venda de ações da SAAG, firmada pelo FIP Melbourne com a AGP, para aquisição de 49% do capital votante e 100% do capital preferencial da SAAG, representando 83% do capital total; 2- autorização para a celebração de todos os instrumentos jurídicos para o aperfeiçoamento da Operação; 3- instalação do Comitê de Investimentos do Fundo; e, 4- submissão à CVM da ata dessa AGE, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor; I) orientar o representante do FIP Melbourne, indicado pela Companhia, para que vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da SAAG em 06-06-2014, sobre a: 1) reforma do Estatuto Social, para tratar das seguintes matérias: a) prever a possibilidade de alteração do objeto social mediante a deliberação de acionistas titulares de direito de voto que representem, no mínimo, 75% do total das ações com direito de voto; b) para vedar a emissão de partes beneficiárias; c) para modificação das vantagens e direitos conferidos às ações preferenciais; d) para inclusão de índice de correção monetária; e) redução do quórum de deliberação das matérias descritas no Artigo 11 para 75% do Capital Social com direito de voto e inclusão de incisos com matérias sujeitas ao mencionado quórum; f) alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 12, para fazer referência ao Artigo 17, Parágrafo Primeiro, inciso (vii); g) para excluir a referência ao prazo de convocação para reunião do Conselho de Administração realizada em segunda convocação; h) renomeação do Parágrafo Único do Artigo 16 para Parágrafo Primeiro e inclusão dos Parágrafos Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo com regras e procedimentos para a realização das reuniões do Conselho de Administração por vídeo ou teleconferência; i) para incluir a obrigatoriedade da auditoria contábil ser anual; j) para reduzir a composição da Diretoria; k) exclusão da referência ao Regimento Interno do Conselho de Administração no Artigo 20; l) inclusão do Parágrafo Único ao Artigo 20, para tratar das atribuições dos Diretores; m) para estabelecer a forma de representação legal da Companhia, com exclusão dos Parágrafos Primeiro e Segundo; n) para modificar as atribuições da Diretoria enquanto órgão colegiado; o) para substituir a Câmara de Arbitragem do Mercado pela Câmara de Comércio Brasil Canadá; p) acrescentar o Artigo 44, para tratar da disponibilização de contratos e documentos a acionistas, bem como o Artigo 45, para prever a obrigação de adesão ao segmento especial da BM&FBOvespa, caso a Companhia venha a listar suas ações; 2) consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia; 3) aceitação da renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração e eleição de membros desse Colegiado, para complementação do atual mandato; e, 4) instituição da política de distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio; e, J) autorizou a realização de aportes de capital, pela Cemig GT, nas estruturas societárias vinculadas à SAAG, relativos à 1ª Tranche. IV- O Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz absteve-se de votar a matéria relativa ao Projeto Prothea. V- O Presidente e o Diretor Fernando Henrique Schuffner Neto teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, José Pais Rangal, Saulo Alves Pereira Junior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Meneuciu, Luiz Augusto de Barros, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Tarcísio Augusto Carneiro, Flávio Miarrelli Piedade, José Augusto Gomes Campos e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro sob o nº: 5635652, em 22-12-2015. Protocolo: 15/872.259-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

66 cm -07 782754 - 1

Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 210ª reunião do Conselho de Administração e Data, hora e local: 06-03-2014, às 11h30min, na sede social. Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros manifestaram inexistência de qualquer conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Meneuciu, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, José Augusto Gomes Campos e Marina Rosenthal Rocha, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa ao Projeto Prothea e que se retiraram da sala quando da sua apresentação, retornando à reunião após a sua apreciação, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho de Administração autorizou, relativamente ao Projeto Prothea, a realização da operação a seguir indicada e a celebração dos documentos relacionados: a) a aquisição, pelo Fundo de Investimentos em Participações Melbourne-FIP Melbourne, de 83% do capital social total da SAAG Investimentos S.A.-SAAG, correspondentes à aquisição de 10,292% da participação da Andrade Gutierrez Participações S.A.-AGP na Madeira Energia S.A.-MESA, sendo que, na primeira etapa, FIP Melbourne, já constituído, inicialmente sem subscrição e integralização de cotas, será gerido e administrado pelo Banco Modal S.A.-Banco Modal e terá a participação da Sociedade de Propósito Específico Parma Participações S.A.- Parma com 86,71%, Cemig GT com 0,12% e de uma entidade de previdência complementar (Fundação A), com 13,17% das cotas. Com a assinatura do Acordo de Cotistas e do Instrumento Particular de Subscrição de Cotas e Compromisso de Integralização pela Cemig GT, o FIP Melbourne celebrará com a AGP o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças-CVCA e o Acordo de Acionistas da SAAG, que terá a participação de 83% deste FIP e de 17% da AGP no capital social total; e, na segunda etapa, o Fundo de Investimentos em Participações Malbec-FIP Malbec será constituído, gerido e administrado pelo Banco Modal, sem subscrição e integralização de cotas, inicialmente; a Cemig GT, uma outra entidade de previdência complementar (Fundação B) e a Fundação A

adquirindo cotas do FIP Malbec assinando o Acordo de Cotistas e aprovando o regulamento do fundo, com participação de 50% das cotas para Cemig GT, 25% para Fundação A e 25% para Fundação B, bem como assinando o Instrumento Particular de Subscrição de Cotas e Compromisso de Integralização; os cotistas do FIP Malbec integralizarão seus aportes no FIP Malbec; o FIP Malbec e a Cemig GT assinarão o Acordo de Acionistas da Parma e simultaneamente subscreverão e integralizarão suas respectivas ações na Parma; a Cemig GT, a Parma e a Fundação A entrarão no FIP Melbourne com participação de 0,12% das cotas para a Cemig GT, 86,71% das cotas para a Parma e 13,17% para Fundação A, assinando o Acordo de Cotistas e aprovando o regulamento do FIP Melbourne, bem como assinando o Instrumento Particular de Subscrição de Cotas e o Compromisso de Integralização; os cotistas do FIP Melbourne integralizarão seus aportes no FIP Melbourne; o FIP Melbourne adquirirá ações correspondentes a 83% do capital social total da SAAG, efetuando a liquidação financeira desta aquisição em favor da AGP; b) a participação acionária da Cemig GT, Parma e Fundação A no FIP Melbourne, respectivamente, com 0,12%, 86,71% e 13,17% das cotas, mediante assinatura do Compromisso de Investimento do FIP Melbourne; c) a celebração do Acordo de Cotistas do FIP Melbourne, entre Cemig GT, Parma e Fundação A, tendo como intervenientes anuentes o Banco Modal e a Modal Administradora de Recursos S.A.- Modal Administradora; d) a concessão do direito de opção de venda para os cotistas do FIP Melbourne, de acordo com o Regulamento e por meio do Acordo de Cotistas; e) a celebração do CVCA entre a AGP, FIP Melbourne e SAAG; f) a participação acionária do FIP Melbourne e da AGP na SAAG, respectivamente, com participação de 83% e 17% do Capital Social total da SAAG, com adesão expressa à cláusula arbitral prevista no Estatuto Social da SAAG; g) a celebração do Acordo de Acionistas da SAAG entre AGP e FIP Melbourne e como interveniente anuente SAAG; h) a participação acionária da Cemig GT, da Fundação A e da Fundação B no FIP Malbec, respectivamente, com participações de 50%, 25% e 25%, mediante assinatura do Compromisso de Investimento do FIP Malbec; i) a celebração do Acordo de Cotistas do FIP Malbec entre Cemig GT, Fundação B e Fundação A, tendo como intervenientes anuentes, o FIP Malbec, Banco Modal e Modal Administradora; j) a concessão do direito de opção de venda para os cotistas do FIP Malbec (Fundações A e B); k) a participação acionária da Cemig GT na Parma, com participação de 49% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais, representativas de 66,87% do Capital Social total da Parma; juntamente com o FIP Malbec, que participará com 51% das ações ordinárias, representativas de 33,13% do capital total da Parma, com adesão à cláusula arbitral prevista no Estatuto Social da Parma; l) a celebração do Acordo de Acionistas da Parma, entre Cemig GT e FIP Malbec e como interveniente anuente a Parma; m) a realização de aportes pela Cemig GT nas estruturas societárias vinculadas à SAAG, estimados em oitocentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos; n) a orientação de voto para que os representantes da Cemig GT no FIP Melbourne, FIP Malbec e na Parma aproveem a celebração dos documentos mencionados nos itens anteriores, conforme o caso, pelas respectivas entidades, condicionado ao parecer emitido por jurista independente ou escritório de advocacia de notória especialização, indicando que a operação, conforme estruturada, atende às condições de mercado e aos princípios da legalidade no que tange aos aspectos relativos à contratação entre partes relacionadas. IV- O Conselho delegou à Diretoria Executiva, até 08-05-2014, a competência para autorizar a celebração: a) de contratos de comercialização de energia elétrica, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a dezesseis milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos, bem como de termos de cessão, termos aditivos, termos de encerramento contratual por rescisão, rescisão ou correlatos, inclusive com eventual pagamento de multa por quaisquer das partes, decorrente de negociação, contratos de prestação de serviços e contratos de constituição de garantias e contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização; e, b) dos contratos citados acima quando forem celebrados entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos valores individuais. V- Definido o novo calendário das reuniões do Conselho de Administração para 2014, ressaltando que eventuais alterações poderão ocorrer, em decorrência das necessidades da Companhia. VI- O Conselheiro Franklin Moreira Gonçalves absteve-se de votar a matéria citada no item III. VII- Os Conselheiros, o Diretor Fernando Henrique Schuffner Neto e o Superintendente César Vaz de Melo Fernandes teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Fuad Jorge Nonem Filho, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Meneuciu, Franklin Moreira Gonçalves, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Adriano Magalhães Chaves, José Augusto Gomes Campos, Luiz Augusto de Barros, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Marina Rosenthal Rocha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Fernando Henrique Schuffner Neto, Diretor; César Vaz de Melo Fernandes, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro sob o nº: 5634849, em 21-12-2015. Protocolo: 15/864.021-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

28 cm -07 782753 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS



Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº GPR-0001/16. Objeto: contratação dos serviços de administração de cartão de crédito corporativo. Envio das propostas: Através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnet.com.br, no período compreendido entre 08h00 min do dia 08/01/2016 e 09h00min do dia 20/01/2016. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 20/01/2016 às 09h30min. O Edital está disponível no site www.bbmnet.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeira Aline Marla Hummel de Souza - nº. Pessoal 0138. Thales Freitas Nêbias - Gerente de Infraestrutura e Suprimentos

3 cm -07 782923 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato Termo Contratual

I-Partes: Serasa Experian e Jucemg; II-Objeto: prestação de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de empresas pela Jucemg à Serasa Experian. III-Vigência: indeterminada, a partir da sua assinatura; IV-Valor: conforme Tabela de Preços da Jucemg; VI-Foro: Belo Horizonte. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Amador Alonso Rodriguez (a) Leila Martins.

Extrato Segundo Termo Aditivo – SIAD nº 742

I-Partes: Jucemg e Task Sistemas de Computação S/A.; II-Objeto: Prestação de serviço de manutenção, suporte e assistência técnica do Sistema Forponto; III-Da Alteração: Fica reajustado em 9,56% o valor do contrato referente à aplicação da variação anual do IPCA, com vigência a partir de 06/12/2015; IV-Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2015; V-Do Valor: Total global anual estimado de R\$10.401,96; VI-Dotação: 2251 23 122 701 2002 0001 339039 27 (60.1). Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Luiz Fernando de Ribamar Furtado (a) Evandro Schimming Smith Angelo.

Extrato Quinto Termo Aditivo – SIAD 674

I-Partes: Jucemg e Prodmege; II-Objeto: prestação de serviços de informática (Certificado Digital Pessoa Física e Jurídica); III-Da Alteração: Ficam acrescidos 14 certificados digitais E-CPF A3, mídia token com validade de 03 anos, item 01 do objeto do contrato, com vigência da data publicação presente termo aditivo, percentual acréscimo 23,50%; IV-Do Valor: total global estimado do aditivo R\$4.620,00. V-Dotação: 2251 23 125 245 4220 0001 33 90 39 36 (60.1). Belo Horizonte, 30 de

dezembro de 2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Gustavo Daniel Prado (a) Marconi Eugênio.

Extrato Quinto Termo Aditivo – SIAD nº 586

I-Partes: Jucemg e Prodmege; II-Objeto: Prest. de serv. de informática (Certificado digital servidor web); III – Da Alteração: Fica repactuado o objeto do contrato, a partir da data de publicação do presente aditivo, cujo remanejamento compreenderá uma redução contratual de 7,44% do valor total global anual atualizado do contrato; IV-Do Valor: total global estimado do aditivo –R\$480,00. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Marconi Eugênio (a) Gustavo Daniel Prado.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio

I-Partes: SEBRAE-AC e JUCEMG, com a intervenção da JUCEAC; II-Objeto: Viabilizar o desenvolvimento e implementação do Projeto Integrar no Estado do Acre, de modo a propiciar ações de fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas; III-Da Alteração: Ficam alterados os Anexos I e II do convênio original; IV-Da Prorrogação: Fica o prazo de vigência do Convênio original prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 01/01/2015; IV-Disposições Finais: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento. Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2015. (a) Mâncio Lima Cordeiro – Sebrae-AC (a) Rosa Satiko Nakamura – Sebrae-AC (a) Sídia Maria Cordeiro de Sousa Gomes – Sebrae-AC (a) José Donald Bittencourt Júnior – Jucemg (a) Leandro Domingos Teixeira Pinto – Jucemg.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio

I-Partes: SEBRAE-PI e JUCEMG; II-Objeto: Viabilizar o desenvolvimento e implementação do Projeto Integrar no Estado do Piauí, de modo a propiciar ações de fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas; III-Da Alteração: Fica alterado o Anexo I do convênio original; IV-Da Prorrogação: Fica o prazo de vigência do Convênio original prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 19/12/2015; IV-Disposições Finais: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento. Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2015. (a) Mário José Lacerda de Melo – Sebrae-PI (a) Delano Rodrigues Rocha – Sebrae-PI (a) José Donald Bittencourt Júnior – Jucemg.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

I-Partes: JUCEMG e Município de Ituiutaba; II-Objeto: A mútua cooperação entre os participantes, visando à implantação e/ou operacionalização da Unidade de Atendimento JUCEMG no Município; III- Dos valores: total global pelo Município para 05 anos de vigência R\$293.640,03; total global pela Jucemg para 05 anos de vigência R\$200.038,20; IV-Das Dotações: pelo Município: 743 e pela Jucemg: 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3915 (60.1) 0; 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3927 (60.1) 0. V-Da Vigência: 60 meses, contados da data de sua assinatura. VI- Foro: Belo Horizonte. Belo Horizonte, 10/12/2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Luiz Pedro Correa do Carmo.

Extrato Termo de Adesão

I-Partes: Município de Ituiutaba e Jucemg II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2015. (a) Pedro Correa do Carmo (a) José Donald Bittencourt Júnior.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

I-Partes: JUCEMG e Município de Pouso Alegre; II-Objeto: A mútua cooperação entre os participantes, visando à implantação e/ou operacionalização da Unidade de Atendimento JUCEMG no Município; III- Dos valores: total global pelo Município para 05 anos de vigência R\$324.644,55; total global pela Jucemg para 05 anos de vigência R\$207.588,00; IV-Das Dotações: pelo Município: 02050004122001720 13 ficha 116 e pela Jucemg: 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3915 (60.1) 0; 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3927 (60.1) 0. V-Da Vigência: 60 meses, contados da data de sua assinatura. VI- Foro: Belo Horizonte. Belo Horizonte, 14/12/2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Agnaldo Perugini.

Extrato Termo de Adesão

I-Partes: Município de Pouso Alegre e Jucemg II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2015. (a) Agnaldo Perugini (a) José Donald Bittencourt Júnior.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

I-Partes: JUCEMG e Município de Lavras; II-Objeto: A mútua cooperação entre os participantes, visando à implantação e/ou operacionalização da Unidade de Atendimento JUCEMG no Município; III- Dos valores: total global pelo Município para 05 anos de vigência R\$878.233,54; total global pela Jucemg para 05 anos de vigência R\$196.933,80; IV-Das Dotações: pelo Município: 02.27.01.04.122.0001.2273-3.1.90.16.00.0.2.27.01.04.122.0001.2273-3.9.30.39.00, 02.27.01.04.122.0001.2251-3.9.30.39.00, e 02.27.01.04.122.0001.2273-3.1.90.11.00 e pela Jucemg: 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3915 (60.1) 0; 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3927 (60.1) 0. V-Da Vigência: 60 meses, contados da data de sua assinatura. VI- Foro: Belo Horizonte. Belo Horizonte, 14/12/2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Silas Costa Pereira.

Extrato Termo de Adesão

I-Partes: Município de Lavras e Jucemg II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2015. (a) Silas Costa Pereira (a) José Donald Bittencourt Júnior.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

I-Partes: JUCEMG e Município de Patos de Minas; II-Objeto: A mútua cooperação entre os participantes, visando à implantação e/ou operacionalização da Unidade de Atendimento JUCEMG no Município; III- Dos valores: total global pelo Município para 05 anos de vigência R\$571.999,90; total global pela Jucemg para 05 anos de vigência R\$206.605,80; IV-Das Dotações: pelo Município: 050100.23.691.0027.2.0294.3.190.11, 050100.23.691.0027.2.0294.3.190.05 e 060100.04.129.0004.2.0018.1.90.11 e pela Jucemg: 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3915 (60.1) 0; 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3927 (60.1) 0. V-Da Vigência: 60 meses, contados da data de sua assinatura. VI- Foro: Belo Horizonte. Belo Horizonte, 03/12/2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Pedro Lucas Rodrigues.

Extrato Termo de Adesão

I-Partes: Município de Patos de Minas e Jucemg II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2015. (a) Pedro Lucas Rodrigues (a) José Donald Bittencourt Júnior.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

I-Partes: JUCEMG e Município de Montes Claros; II-Objeto: A mútua cooperação entre os participantes, visando à implantação e/ou operacionalização da Unidade de Atendimento JUCEMG no Município; III- Dos valores: total global pelo Município para 05 anos de vigência R\$873.129,58; total global pela Jucemg para 05 anos de vigência R\$211.320,00; IV-Das Dotações: pelo Município: 02.08.02.001 e 02.13.01.001e pela Jucemg: 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3915 (60.1) 0; 2251 23 125 245 4220 0001 3390 3927 (60.1) 0. V-Da Vigência: 60 meses, contados da data de sua assinatura. VI- Foro: Belo Horizonte. Belo Horizonte, 11/12/2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) Ruy Adriano Borges Muniz.

Extrato Termo de Adesão

I-Partes: Município de Montes Claros e Jucemg II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2015. (a) Ruy Adriano Borges Muniz (a) José Donald Bittencourt Júnior.

Extrato Primeiro Termo Aditivo – SIAD nº 767
I-Partes: Jucemg e Memovip Guarda de Documentos Ltda; II-Objeto: Prestação de serviços de custódia, armazenamento e transporte de microfílims originais em rolos de 16mm e mídias (CD ou DVD), de propriedade da contratante; III-Da Prorrogação: 12 meses, a contar de 21/12/2015; IV-Da Alteração: Fica reajustado em 10,48% o valor do contrato referente à aplicação da variação anual do IPCA, com vigência a partir de 21/12/2015; V-Do Valor: Total global do reajuste estimado é de R\$10.495,14; Total anual global estimado é de R\$108.495,14; VI-Dotação: 2251 23 125 245 4220 0001 33903702 (60.1) . Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2015. (a) José Donald Bittencourt Júnior (a) João Henrique Vieira do Prado.

41 cm -07 782948 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 06 DE JANEIRO DE 2016

Data, Hora e Local: 06 de janeiro de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, CEP 30330-270, na cidade de Belo Horizonte/MG. Presentes acionistas com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: Presentes, tantum, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Presidente do Conselho de Administração, Sinara Inácio Meireles Chenna, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Patrícia Leão Magalhães Ferreira, Chefe do Gabinete da Presidência e Kátia Roque da Silva, Gerente da Secretaria Geral. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Parágrafo Único do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, Marco Antônio de Rezende Teixeira, que convidou Patrícia Leão Magalhães Ferreira, para secretariá-lo. Deliberação: eleger, por maioria de votos, após a análise do currículo e verificação dos demais requisitos pertinentes, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Conselheiro, Hugo Vocurea Teixeira, que renunciou a partir de 1º de janeiro de 2016, Remulo Borges de Azevedo Lemos, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 101.103.726-20, carteira de identidade MG-184.589 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na rua Rio de Janeiro, nº 2.121, apartamento 804, bairro Lourdes - CEP 30.160-042. A posse do membro do Conselho de Administração, ora eleito, fica condicionada a: (i) assinatura do Termo de Anuência, exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado; (ii) assinatura do Termo de Posse lavrado nos livros societários competentes; e (iii) assinatura da declaração de desimpedimento nos termos da legislação aplicável. O mandato do conselheiro, ora eleito, expirará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31/12/2015. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada, tendo sido aprovada na forma de sumário, e a publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, de acordo com o artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/1976. Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2016. Presidente: Marco Antônio de Rezende Teixeira; Secretária: Patrícia Leão Magalhães Ferreira.

10 cm -07 783019 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ATO DA DIRETORIA

SUSPENSÃO DO CADASTRO DE LICITANTES

O Diretor de Operação Metropolitana da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, CONSIDERANDO: o descumprimento de condições essenciais do Contrato de Prestação de Serviços nº 14.2400, oriundo do Pregão Eletrônico SPAL nº 05.2014/0263; a previsão da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 87, Lei Estadual nº 14.167/02, artigo 12 e da Lei Estadual nº 13.994/01, em seus artigos 3.º e 6.º; o que dispõe o Decreto Estadual nº 44.786/08, art. 16 e Decreto Estadual nº 45.902/12, art. 38 e 45 ao 47 e; ainda o contido no Parecer Jurídico nº 247/15, datado de 24 de novembro de 2015; RESOLVE: impor a empresa NOVA ERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., a pena de suspensão do Cadastro de Licitantes da COPASA MG, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação deste ato; determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2015.

Rômulo Thomaz Perilli
Diretor de Operação Metropolitana – COPASA MG

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL - nº 05.2015/3056 – PEM
Objeto: Cartucho/Toner. Foram registrados os preços da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 1.850.642,00 conforme consta do Anexo I disponível no site da COPASA MG em www.copasa.com.br, licitações e compras, pregão, encerrados.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2015/0328 – PEM
Objeto: Lanche Padrão. Resultado: Processo encerrado, conforme consta dos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO